



CMMA (MA) GESTÃO CONTRATOS	RUBRICA <i>[assinatura]</i>	FOLHA Nº <i>28</i>
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 287 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 23.701.188/0001-09

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo nº 004/02401/2025.

O Estudo Técnico Preliminar é “o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação” (art. 6º, XX, Lei nº 14.133/2021).

A finalidade do Estudo Técnico Preliminar é “evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação” (art. 18, §1º, Lei nº 14.133/2021).

O Estudo Técnico Preliminar tem como conteúdo, na forma do art. 18, §1º, I a XII, Lei nº 14.133/2021 os elementos abaixo:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os elementos grifados são considerados obrigatórios, enquanto os demais podem não ser contemplados desde que devidamente justificado. (Art. 18, §2º, 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 287 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 23.701.188/0001-09

CMMA (MA) GESTÃO CONTRATOS	RUBRICA	FOLHA Nº
		29

1- Objeto detalhado.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA, conforme especificações na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET FIBRA OPTICA PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.	links	12

2- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA tem por justificativa manter a execução dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal com qualidade e eficiência, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades. O acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias deste órgão, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema da administração pública, tais como operações de pagamento, divulgação dos atos administrativos, prestação de contas junto aos tribunais, comunicação interna e externa com outras instituições e empresas. A Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA desempenha um papel crucial na viabilização dos diversos eventos realizados ao longo do ano. Esses eventos, que abrangem desde sessões ordinárias até celebrações das mais diversas naturezas em prol do município, para garantir o funcionamento eficaz das atividades.

Além disso, ao investir na aquisição desse SERVIÇO DE INTERNET FIBRA OPTICA a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com a excelência operacional e o profissionalismo em suas iniciativas, reforçando assim sua credibilidade e eficiência perante a comunidade e outras instituições. Dessa forma, a atenção cuidadosa à provisão de SERVIÇO DE INTERNET FIBRA OPTICA para os eventos reflete não apenas uma questão de comodidade, mas também a preocupação em criar ambientes propícios ao diálogo e à participação cívica, fundamentais para o fortalecimento da democracia local.

Conforme exposto, a aquisição de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA é essencial para atendimento das necessidades básicas do expediente da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em seus eventos oficiais, tais como audiências públicas, sessões (ordinárias e extraordinárias). A manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de INTERNET. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades do órgão com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.



CMMA (MA) GESTÃO CONTRATOS	RUBRICA	FOLHA Nº 30
-------------------------------------	---------	----------------

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 287 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 23.701.188/0001-09

3- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

No caso específico da Câmara de Magalhães de Almeida/MA, é relevante destacar a ausência de um Plano de Contratações Anual formalizado. Esta situação implica na necessidade de adotar uma abordagem diferenciada para assegurar o alinhamento estratégico e a conformidade das contratações com os objetivos e as disponibilidades orçamentárias do Poder Legislativo.

Embora a Câmara Magalhães de Almeida/MA, de não possua um PCA formalizado, a aquisição de gêneros alimentícios é uma atividade essencial e garantir a alimentação de servidores, vereadores e visitantes durante as sessões, reuniões e eventos realizados nas dependências da Câmara. A iniciativa reflete uma gestão adaptativa e proativa, caracterizada pela capacidade de atender a demandas necessárias, mesmo em um contexto de planejamento menos formalizado.

4- Requisitos da contratação.

Será contratada a empresa que oferecer a melhor proposta para o objeto descrito no item 1 e não apresentar nenhuma pendência com o Município, Estado e União.

Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA, no que tange às exigências.

Trata-se da aquisição de serviços, a ser contratado mediante licitação.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa das quantidades pode ser consultada na tabela do item 1 deste Estudo Técnico Preliminar. As quantidades foram estabelecidas com base de estudo e profunda análise em relação ao comportamento da despesa em exercícios anteriores e a projeção de futuros eventos que ocasionarão a realização do gasto.

6- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Uma opção que a Câmara Municipal poderia considerar é a compra de todos os SERVIÇOS de uma só vez. A internet pode reduzir os custos da Câmara com impressão, envio de correspondências e outros serviços. A internet permite que a Câmara utilize seus recursos de forma mais eficiente, otimizando processos e reduzindo o tempo gasto em tarefas administrativas. Em resumo, a internet é uma ferramenta essencial para a Câmara Municipal, pois permite que ela se torne mais transparente, eficiente, e acessível.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 287 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida/MA
CNPJ: 23.701.188/0001-09

CMMA (MA) GESTÃO CONTRATOS	RUBRICA	FOLHA Nº
		31

Principalmente a Transparência e Acesso A Informação, Divulgação de Atividades: A Internet permite a transmissão online de sessões plenárias, a publicação de notícias e a disponibilização de informações nos itens institucional, tornando o trabalho da Câmara mais acessível aos cidadãos. Portal da Transparência: A internet facilita a criação e manutenção de um portal da transparência, onde os cidadãos podem acessar informações sobre receitas, despesas, contratos, licitações e outras informações relevantes. Acesso a Legislação, A internet permite que os cidadãos acessem leis, decretos, portarias e outros documentos legislativos de forma rápida e fácil.

Além disso, o serviço ao público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Portanto, A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet faz-se necessário para A Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA, possa usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no que tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

7- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Mais detalhes acerca do valor da contratação serão fornecidos pela Equipe de Licitação quando da realização da pesquisa de preço, anexa ao Termo de Referência.

8- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. S

A solução proposta envolve OS SERVIÇOS DE INTERNET para fins de atendimento às necessidades institucionais. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Optou-se pelo não parcelamento da solução. Para a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA, na prestação dos serviços em um único lote através de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14133.

10- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A aquisição na prestação de serviços irá suprir a demanda da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 287 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 23.701.188/0001-09

CMMA (MA) GESTÃO CONTRATOS	RUBRICA	FOLHA Nº
		32

11- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica

12- Contratações correlatas e/ou interdependentes.

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13.1. Embora os serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA, não envolvam, diretamente, atividades que possam gerar impactos ambientais significativos, é importante destacar a responsabilidade ambiental da Administração Pública e considerar medidas de mitigação e tratamento, mesmo que não sejam diretamente aplicáveis a esse tipo de serviço.

14- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

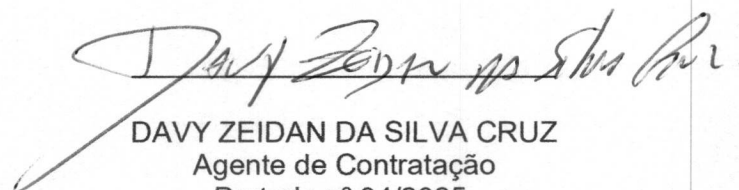
14.1. Declaro ser viável a contratação pretendida. Adquirir na prestação de serviços para a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA é uma prática essencial para garantir o funcionamento eficiente da instituição e atender às demandas dos diversos eventos e atividades realizadas ao longo do ano. A disponibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet, o fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso a Internet em todas as Unidades Administrativas, Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

14.2. A contratação pretendida, por constar no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, também foi levada em conta no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025.

14.3. Pelos motivos acima expostos, declaro viável a contratação.

Magalhães de Almeida/MA, 16 de janeiro de 2025.

-


DAVY ZEIDAN DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação
Portaria nº 04/2025.